

ATA DA 940ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2015

Às dez horas do dia doze de junho de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Substituto Sérgio de Assis Lobo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Sérgio de Assis Lobo – Diretor-Presidente Substituto, Diretor de Planejamento, Diretor de Administração e Finanças Interino e Diretor de Operações Substituto e Mario Rodrigues Junior – Diretor de Engenharia. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Sérgio de Assis Lobo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 939ª de 03/06/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº. 51402.025882/2012-76 (20º vol.) – Licitação das obras e serviços remanescentes de engenharia e manutenção de segmento ferroviário compreendido entre o km 1.029,89 (Córrego Chicote/TO) e o km 1.294,00 (Pátio de Uruaçu/GO) da Ferrovia Norte Sul; **03)** Processo nº. 51402.090596/2014-43 – (3º vol.) Contratação de Prestação de Serviços de Vigilância no âmbito da VALEC no Estado do Tocantins. **04)** Processo 51402.049306/2013-10 (4ª vol.) – Consulta de Cooperação entre VALEC e UFSC. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 056/2015-DIREN, de 12/06/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme Carta s/nº. Consórcio TORQUE/AZVI, de 15/05/2015, Nota Técnica nº. 020/2015-SUCON-BSB, de 03/06/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer nº. 196/2015-ASJUR/BSB, de 12/06/2015, e Despacho s/nº/2015-SUCON, de 12/06/2015, a Diretoria *aprovou, ad referendum* do Diretor-Presidente Interino, Bento José de Lima,

(continuação da Ata da 940ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 12/06/2015)

em razão de seu afastamento no período de 05 a 14/06/2015, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2013, a ser firmado com o **CONSÓRCIO TORQUE/AZVI**, representado pela empresa líder TORQUE POWER SERVICE LTDA., com fundamento no art. 9º, § 4º, inciso II, da Lei nº 12.462/11, c/c art. 57, inciso I, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, para o período de 15/06/2015 a 15/10/2015, sem aporte financeiro. O objeto do Contrato é: *1) elaboração dos projetos executivos relativos às obras e serviços remanescentes de engenharia necessários para complementar o trecho ferroviário compreendido entre o km 1.029,89 (Córrego Chicote/TO) e o km 1.294,00 (Pátio de Uruaçu/GO) da Ferrovia Norte Sul, dentre eles os relativos a recuperação de aterros, contenção de taludes e dispositivos de drenagem; 2) Execução das obras e serviços remanescentes de engenharia necessários para complementar o trecho ferroviário compreendido entre o km 1.029,89 (Córrego Chicote/TO) e o km 1.294,00 (Pátio de Uruaçu/GO) da Ferrovia Norte Sul; 3) execução de atividades de manutenção no trecho ferroviário compreendido entre o km 1.029,89 (Córrego Chicote/TO) e o km 1.294,00 (Pátio de Uruaçu/GO) da Ferrovia Norte Sul e de seus elementos construídos e instalados, compreendendo os serviços de manutenção da infraestrutura e da superestrutura da via permanente e dos elementos da faixa de domínio da ferrovia, inclusive das obras de arte especiais e correntes, cercas, passagens em nível e vegetação.* Prosseguindo ao **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 020/2015-DIRAF, de 15/05/2015, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciado na Carta s/nº da Total Vigilância e Segurança Ltda., de 31/01/2015, bem como na Nota Técnica nº.002/2015/GEPAT/SUADM, de 22/04/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças Interino, conforme Despacho nº.354/2015-DIRAF, de 24/04/2015. Após análise e corroborada no Parecer nº.119/2015-ASJUR/BSB, de 29/04/2015, e Memorando nº.066/2015-GEPAT, de 11/05/2015, a Diretoria *aprovou, ad referendum* do Diretor-Presidente Interino,

(continuação da Ata da 940ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 12/06/2015)

Bento José de Lima, em razão de seu afastamento no período de 05/06/2015 a 14/06/2015, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2012, a ser firmado com a **TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como o art. 30-A, § 1º da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 02/2008, tendo por objeto: a) Repactuar os preços dos postos de trabalho previstos no Contrato nº 032/2012, no valor de R\$15.597,55 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 nº TO000030/2015, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins e o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, transporte de Valores, Curso de Formação e Segurança Eletrônica do Tocantins, com efeito financeiro retroativo a 01/01/2015; b) Prorrogar a vigência Contratual por mais 06 (seis) meses, para o período de 14/06/2015 a 14/12/2015, com aporte financeiro de R\$207.316,74 (duzentos e sete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). O objeto do contrato é a *prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada para atender as necessidades da VALEC nas unidades de Palmas/TO e Alvorada/TO, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência*. Finalizando, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 7/2015 - DIROP, de 12/06/2015 e Memorando nº 130/DIROP, de 12/06/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Controle Operacional (SUCOP) e Superintendência de Operação Ferroviária, consubstanciado na Nota Técnica nº 037/2014-SUCOP, 24/09/2014, Nota Técnica nº 006/2015/SUGOF, 08/04/2015, Nota Técnica nº 017/2015/SUCOP, 27/05/2015. Após análise, e consubstanciada Parecer nº 310/2014 – ASJUR/BSB, de 27/11/2014, Despacho nº 002/2015-SUCOP, de 22/01/2015, Parecer nº 194/2015 – ASJUR/BSB, de 11/06/2015, e Nota Técnica nº. 020/2015-GETER/SUCOP, de 10/06/2015, Carta S/N - UFCS, de 11/06/2015 e Memorando nº159/2015-GETER/SUCOP, de 12/06/2015, a Diretoria *aprovou, de ofício*, nos termos do inciso VI, do art.

(continuação da Ata da 940ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 12/06/2015)

43, da Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011, e *ad referendum* do Diretor-Presidente Interino, Bento José de Lima, em razão de seu afastamento no período de 05 a 14/06/2015, o Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação para Descentralização de Créditos nº. 01/2013/VALEC, a ser firmado com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 73 (setenta e três) dias, para o período de 13/06/2015 a 24/08/2015, sem aporte financeiro. *O objeto do Termo de Cooperação é o Estudo de Identificação, Validação de Locais, Projeto Conceitual e Monitoramento de Terminais Intermodais na malha da VALEC.* Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Substituto e pelo Diretor presente à reunião. Brasília, 12 de junho de 2015.


Rafael Oliveira Silva

Secretário

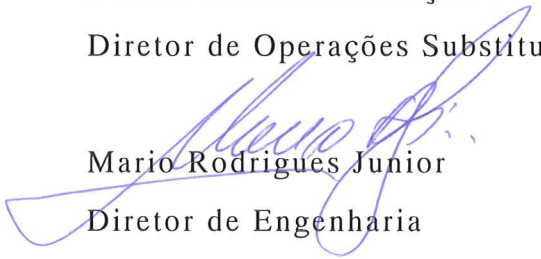

Sérgio de Assis Lobo

Diretor-Presidente Substituto

Diretor de Planejamento

Diretor de Administração e Finanças Interino e

Diretor de Operações Substituto


Mario Rodrigues Junior

Diretor de Engenharia